



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 980 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga as Leis Municipais nº 962, de 13 de maio de 2025 e nº 914, de 23 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a LEI MUNICIPAL Nº 962, DE 13 DE MAIO DE 2025, que autorizava o Município de Guiricema/MG a receber, por meio de contrato de comodato, imóvel rural destinado à instalação e utilização de campo de aviação.

Art. 2º Fica revogada, na íntegra, a LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 que autorizava o Município de Guiricema/MG a conceder permissão de uso a título precário e por tempo determinado de imóvel público municipal a empresa Jorge Oliveira de Carvalho - 'Carpintaria São Jorge'.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema/MG